

2. Aprovação da ATA: a ATA da reunião anterior (09/04/15) será aprovada na próxima reunião do mês de maio.

3. Informes gerais

* O Sr. Subprefeito João Carlos Martins informou a ausência da Conselheira Lara Freitas nesta reunião, devidamente justificada.

* 18/04/2015 – Devolutiva da Revisão da Lei do Zoneamento da Subprefeitura Vila Mariana, às 08h00 na UNINOVE, Rua Vergueiro 235/249.

* 13/04/2015 – Atividades do Comitê Regional de Combate ao Aedes, os agentes vistorios receberão treinamento para observar situações que apontam risco de desenvolvimento do mosquito Aedes. O prefeito Fernando Haddad publicou a Portaria 102, que cria os Comitês Regionais de Combate ao Aedes, compõe esses comitês as Subprefeituras, as Secretarias da Saúde, Verde e Meio Ambiente, Assistência Social, a Defesa Civil e os Conselhos Participativos.

* O subprefeito informou que os ECOPONTOS Saião e Vila Mariana serão entregues em 30/40 dias.

* A conselheira Fabiana entregou a todos os conselheiros um material referente à legislação das sacolas plásticas na cidade de São Paulo.

* O subprefeito informou que a SIURB assinou contrato e ordem de início de canalização dos córregos, piscinões e bacias do Ipiranga, também informou que o Ministério Público deu prazo para que as Escolas de Samba que estão alojadas debaixo de Viadutos sejam retiradas do local até 24/04/2015 e que a administração pública irá disponibilizar terreno para a instalação das mesmas.

* A conselheira Márcia informou que o canal de comunicação 0800 777 156 não recebe denúncias, para realizar denúncias e solicitar coleta da operação Catabagulho utilizar o canal de comunicação 0800 772 7979.

Assuntos Principais

Alteração do Regimento Interno – Entre 18h00 e 18h30min estava marcado encontro dos conselheiros para discussão sobre alterações a serem feitas no Regimento Interno, devido à falta de quórum não foi realizada a discussão.

As 18h30min com quórum suficiente para a realização da reunião ordinária foi votada a alteração da pauta da reunião para que fossem discutidas as alterações do Regimento Interno, a conselheira Márcia se manifestou contra. Como descrito no Regimento Interno o subprefeito poderia decidir a alteração da pauta do dia e este pediu que os demais conselheiros se manifestassem. Foi decidido que a reunião continuaria com a pauta do dia e que seria marcada uma reunião extraordinária no dia 21/05/2015 às 18h30min para tratar apenas das alterações a serem realizadas no Regimento Interno do CADES VM.

Lei Municipal das Sacolas Plásticas – A conselheira Fabiana fez um breve relato da posição da SVMA em relação à Lei Municipal das Sacolas Plásticas. Os conselheiros discutiram as falhas que foram apontadas na referida Lei e também a falta de divulgação para a população em geral. Foi sugerida a confecção de uma cartilha para informar os munícipes sobre a legislação pertinente ao caso.

A conselheira Fabiana se prontificou a enviar para os conselheiros uma lista de perguntas e respostas sobre o tema.

Questão da Água – Foi discutida a questão dos novos poços artesanais que estão sendo utilizados como recurso para a crise de água e a necessidade de outorga do DAAE para perfuração de poço artesiano. O conselheiro Henrique informou que para ser consumida por humanos a água que é captada da chuva é necessário ferver a água por no mínimo 02 (dois) minutos.

Providências para o evento tema: água – Foram escolhidos os temas que serão abordados no evento: água de reuso/captação de água, estocagem de água e a dengue, e como as grandes empresas e condomínios podem fazer para economizar água. Palestrantes: Conselheiros: Henrique Farias, Lara Freitas e Juliana de Oliveira.

Os conselheiros optaram por realizar o evento juntamente com outro evento de grande porte realizado pela Subprefeitura VM, pois assim teria um público maior.

A conselheira Fabiana sugeriu fazer pequenas palestras sobre o tema, quando houver o evento Prefeitura no Bairro na região da Subprefeitura VM.

4. Próxima reunião: prevista para o dia 07/05/2015 (primeira quinta-feira do mês) das 18h30 as 20h30 no Auditório da Subprefeitura.

5. Fechamento da pauta próxima reunião – Abertura, Informes, Aprovação da ATA (mês de março e abril), Assuntos principais: Evento tema: Água, Apresentação do Instituto 5 Elementos.

6. Encerramento da reunião – Foi encerrada a reunião às 20:30h, com os devidos agradecimentos pela presença de todos. Observações gerais

i. Os informes deverão ser passados ao presidente para que ao iniciar a sessão do dia, possa dar ciência a todos os principais informes.

Participantes:

Representante da Subprefeitura

JOÃO CARLOS SILVA MARTINS - Presidente

Presente

Sociedade Civil - Titulares

Marilí Sanches Ribeiro de Mattos – CADES VM

Presente

Andrea Aquino de Araujo (Tayoo) – CADES VM

Presente

José Jorge Couri – CADES VM

Presente

Regina Laura – CADES VM

Presente

Márcia Groeninga – CADES VM

Presente

Representante da SVMA - CADES VM

Fabiana Moreto - Titular

Presente

Representante da Sec. De Saude

Juliana Lima Oliveira - Titular

Presente

Representante da Sec. Do Trabalho

Henrique Dias Farias - SDTE

Presente

Outros presentes

Victor J. Zacharias - SPVM

Presente

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-150

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, N 500

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/PE

2015-0.048.489-6 JORGE LEUI ABUSSAMRA

DEFERIDO

DEFIRO, NOS TERMOS DA LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.

2015-0.124.665-4 POLARIS SP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

INDEFERIDO

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92, FACE SOLICITACAO DE DEMOLICAO TOTAL SOMENTE PARA UM DOSCONTRIBUINTES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE PROPRIEDADE.

2015-0.201.017-4 CAUCASO CONSTRUTORA LTDA

DEFERIDO

DEFIRO, NOS TERMOS DA LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.

2015-0.201.030-1 CAUCASO CONSTRUTORA LTDA

DEFERIDO

DEFIRO, NOS TERMOS DA LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO:

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/CPDU/UNAI

2015-0.118.766-6 DEPARTAMENTO FISCAL

DEFERIDO

NOS TERMOS DA SOLICITACAO DA SNJ/FISC 23 AS FLS. 53 VERSO E DA MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA AS FLS.57, EM CUMPRIMENTO A DECISAO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUCAO FISCAL N. 0014771-85.0500.8.26.0090 DA VARA DAS EXECUCOES FISCAIS MUNICIPAIS DE SAO PAULO, QUE DECRETOU DE OFICIO A PRESCRICAO DO DEBITO, EXTINGUINDO A ACAO, DETERMINO O CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N. 10-048.757-2.

VILA PRUDENTE

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-150

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE

2015-0.218.902-6 KLEBER JAMAS CASTRO

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

2015-0.218.928-0 ALZIRA DE LOURDES GONCALO

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

2015-0.218.931-0 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

2015-0.219.001-6 L A ARQUITHTURA & ASSESSORIA

LTDA - EPP

DEFERIDO

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-150

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDEREÇO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

2015-0.219.023-7 MARIA INES ROLIM

DEFERIDO

DEFERIDO

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMC/G Nº 63/2015 , DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Secretário Municipal de Cultura , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 16.099, de 30 de Dezembro de 2014, bem como pelo artigo 21 do Decreto 55.839, de 16 de Janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 15.939,74(Quinze Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos),suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.12.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.856,72
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.083,02
		15.939,74

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.12.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.083,02
33903500.00	Serviços de Consultoria	4.856,72
		15.939,74

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC/G Nº 60/2015 , DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Secretário Municipal de Cultura , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 16.099, de 30 de Dezembro de 2014, bem como pelo artigo 21 do Decreto 55.839, de 16 de Janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.080.000,00(Um Milhão e Oitenta Mil Reais),suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.70.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	180.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900.000,00
		1.080.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.70.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080.000,00
		1.080.000,00

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC/G Nº 62/2015 , DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Secretário Municipal de Cultura , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 16.099, de 30 de Dezembro de 2014, bem como pelo artigo 21 do Decreto 55.839, de 16 de Janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais),suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.60.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	8.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
		8.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.60.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	8.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
		8.000,00

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

EMPRÉSTIMO DE OBRAS E DOCUMENTOS DO ACERVO DE DECIO PIGNATARI

2015-0.217.468-1 I – À vista das informações contidas na carta de fls. 02 e a manifestação da Curadoria de Artes Visuais de fls. 17 vº, e com fundamento nos artigos 579 ao 585 do Código Civil, **AUTORIZO** o recebimento em empréstimo das obras e documentos do espólio de DÉCIO PIGNATARI, relacionados às fls. 03/14 do processo 2015-0.217.468-1, representado por seu inventariante DANTE PIGNATARI (CPF nº 064.956.228-30), no período de 20 de agosto a 25 de outubro de 2015, para compor a exposição “Arquivo Décio Pignatari: Um Lance de Dados”, na Sala Tarsila do Amaral, no Centro Cultural São Paulo.

DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE

2015-0.200.986-9 I – À vista do contido no presente expediente, em especial, da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolhe, e com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/2001, **AUTORIZO** o recebimento em doação do conjunto de 189 livros de arte descritos às fl. 07/11, de propriedade do Sr. Amir Brito Cadór, (CPF sob nº 262.315.288-80), para serem integrados ao acervo da Coleção de Arte da Cidade, da Secretaria Municipal de Cultura.

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO Nº. 2014-0.279.185-9

INTERESSADO: Departamento do Patrimônio Histórico – DPH / Centro de Memória do Circo

Assunto: Doação do acervo do Abelardo Pinto – Palhaço Piolin – pertencente ao Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand – MASP ao Centro de Memória do Circo

A vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Memorando nº. 045/2014-CMC/DPH à fl. 01, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº. 40.384/2001, **AUTORIZO** o recebimento em doação do acervo composto por 25 (vinte e cinco) itens, entre vestimentas e demais objetos relacionados ao palhaço Piolin, nome artístico de Abelardo Pinto (1897 – 1973), tendo como preponente o Museu de arte de São Paulo – Assis CHATEAUBRIAND – MASP, inscrito no CNPJ sob nº. 60.664.745/0001-87, conforme proposta à fl. 02, para integrar o acervo do centro de Memória do Circo do Departamento do Patrimônio histórico desta Secretaria Municipal de Cultura.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC DE 21/05/15

PORTARIA Nº 5.477 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe representou a Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos do inciso IV do artigo 2º da Portaria SME nº 1.541, de 24/02/15, a dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados para participarem de reunião realizada no dia 22/05/15, na sede do Departamento de Alimentação Escolar –DAE:

- Michelle de Giacomo - RF: 789.219-5;

- Marcia Cristina de Oliveira – RF: 695.607-6.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 5.478, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

A importância da realização do curso optativo “Formação de Orientadores Musicais com prática coral de conjunto – Módulo I”, proporcionando aos Professores da Rede Municipal de Ensino, formação musical em prática coral de conjunto, visando o desenvolvimento e valorização do estudo da música nas EMEFs;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a dispensa de um representante por escola, no horário coincidente com seu horário regular de trabalho, nos dias 25/08; 01, 08, 15, 22, 29/09 e 06/10/2015, para as turmas A1, D1, D3, E2, F1, G1, G2, G3, H1, I1, I3, J1, M1; nos dias 26/08; 02, 09, 16, 23, 30/09; 07/10/2015, para as turmas A2, B1, C1, C3, D2, D4, E1, G4, H2, I2, I4, J2, K1, L1, L3, M2; nos dias 27/08; 03, 10, 17, 24/09; 01 e 08/10/2015, para as turmas A3, B2, C2, C4, F1, H3, I5, K2, K3, L2, M3; dos profissionais, devidamente inscritos para a participação no curso optativo “Formação de Orientadores Musicais com prática coral de conjunto – Módulo I”: Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I atuando no Ciclo Interdisciplinar, na conformidade do disposto no COMUNICADO Nº 1.140, de 14 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Após a realização do curso “Formação de Orientadores Musicais com prática coral de conjunto – Módulo I”, os participantes deverão apresentar, no prazo de 01 dia útil, comprovante de participação à Chefia imediata referente a cada dia do curso, ficando dispensados de apresentação de relatório de participação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5.503, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece as normas para o procedimento de repasse dos recursos financeiros destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e respectivas prestações de contas, por meio do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, para as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Emenda Constitucional nº 59/09;

- A Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica;

- A Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores, que informa sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

- A Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios